



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 23/70

Abre crédito especial e cancela dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), autorizado pela Lei Municipal nº 5/70, de 14 de abril de 1970, destinado a atender a seguinte despesa:

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.10	Serviço Social, Saúde, Segurança Pública e Comunicações	
4.0.0.0	-DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0	- AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	
4.3.3.0-24	Auxílio para construção de pavilhões para instalação do Quartel do 3º Batalhão de Policia Militar da Brigada Militar	Cr\$ 300.000,00

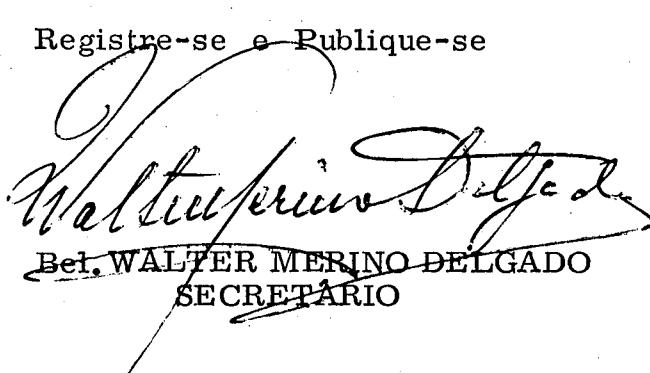
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da verba prevista no código 6.100 - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.2.0-99- Serviços em Regime de Programação Especial, até o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO , aos vinte e seis (26) dias de junho do ano de mil novecentos e setenta(1970).


ALCEU MOSMANN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


WALTER MERINO DELGADO
SECRETARIO